



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社區服務諮詢委員會  
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

## **Sugestões para melhorar a qualidade dos serviços de cuidados infantis**

**11/10/2022**

**Si Lai Kuan**

Segundo dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, a taxa de participação da força de trabalho feminina de Macau em 2021 foi de 65,7%, ao passo que a taxa de natalidade está a decrescer ano após ano. Face a isto, a oferta dos serviços de cuidados infantis revelou-se suficiente. Daí se conclui que, no futuro, o planeamento destes serviços deve ser concentrado na melhoria da qualidade e na variedade de oferta destes tipos de serviços. Nos últimos anos, em particular, têm ocorrido nas creches vários incidentes de suspeitas de ferimentos e abuso de crianças, casos que têm suscitado muita atenção pública. Em vez de se reflectir e de se remediar apenas após a ocorrência destes incidentes infelizes, deve-se tomar precauções e assegurar a sua prevenção, construindo uma rede protectora de “prevenção, supervisão e protecção” que proporcione serviços de cuidados infantis seguros e de confiança.

Para este fim, recomenda-se:

1. Agora que chegámos ao quarto trimestre de 2022, urge rever a forma como foi implementado e abordar a eficácia do Plano de Desenvolvimento dos Serviços das Creches de 2018 a 2022. Em resposta às mudanças sociais e às necessidades dos residentes, também se deve formular um novo plano de planeamento quinquenal o quanto antes, com vista a fornecer orientações e novos rumos para a melhoria dos serviços de cuidados infantis.

2. É necessário melhorar o mecanismo de tratamento de queixas e elaborar directrizes para o mecanismo de suspensão preventiva, para assegurar a segurança das crianças quando necessário. Deve-se tratar de forma activa e urgente casos suspeitos que envolvam danos físicos ou mentais, e recolher provas o mais rápido possível, para evitar causar danos psicológicos às crianças. Também é preciso dar ferramentas aos pais para estes saberem como enfrentar e lidar com problemas e acidentes que as crianças possam vir a viver nas creches.

3. Sugere-se que o âmbito do Programa de Avaliação dos Serviços de Creches seja alargado a creches não subsidiadas, passando a incluir-se uma avaliação através de questionários às partes interessadas, e publicando-se



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社區服務諮詢委員會  
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

também os resultados desta avaliação de forma informativa.

4. Sob a premissa da total protecção da privacidade das crianças, convém incentivar as creches a instalarem sistemas de videovigilância que permitam que se identifique comportamentos suspeitos. As situações perigosas que envolvam crianças devem ser automaticamente identificadas, e os responsáveis das creches devem ser imediatamente notificados para que possam proceder ao devido tratamento destas situações.